



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

---

**EM ANEXO - CONTRATO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO.**

## **TERMO DE ADITAMENTO Nº 99/13**

**Processo Administrativo nº** 10/10/22.733

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Contratação Direta 89/10

**Termo de Contrato nº** 151/10

**Termos de Aditamento nº** 130/11 e 172/12

**Contrato ECT nº** 9912266609

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços postais.

**Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses, a partir de 27/09/13

**Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**Valor Estimado:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

031000.03120.04.122.1009.4188.339039.0001.100000, conforme fls. 429.

Campinas, 26 de setembro 2013.

  
Silvio Roberto Bernardin  
Secretário Municipal de Administração



SAVV/GEVAR/DR/SPI	
Termo Aditivo n.º	2200/2013
Data:	26/09/13 Ass.:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912266609 QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b>		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AV. ANCHIETA, 200 - 8º ANDAR		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19) 2116.0402	FAX: (19) 2116-0777	Endereço Eletrônico: leandro.gouvea@campinas.sp.gov.br
Nome do Responsável: <b>FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE</b>		
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	RG: 22.886.063-5	CPF: 152.151.778-99

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 4009-3649	FAX: (014) 4009-3647	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: <b>JOSEPH DE FARO VALENÇA</b>		
RG: 9.471.225	CPF: 705.313.668-04	
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: <b>AMARILDO DOS SANTOS</b>		
RG: 14.808.644 SSP/SP	CPF: 068.131.308-03	



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912266609** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2013 até 26 de setembro de 2014 em conformidade com sua cláusula contratual – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Alterar, no preâmbulo, o representante legal da contratante, que passa a ser:

Nome do Responsável: <b>SILVIO ROBERTO BERNADIN</b>		
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	RG: 29.663.266-1	CPF: 215.358.638-03

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 27 de setembro de 2010, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

e  
A  
l





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** nº 10/10/22.733

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campinas

**Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

**Modalidade:** Contratação Direta 89/10

**Termo de Contrato** nº 151/10

**Termos de Aditamento** nº 130/11, 172/12 e 99/13

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 26 de setembro de 2013.

  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Marildo dos Santos  
VENDAS CORPORATIVAS  
GEVEC/DR/SPI  
Matrícula: 8.107.432-8  
RT: 5710/2012